

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 101/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

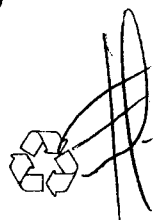
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 118/21, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA Lei N.º 2.788, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

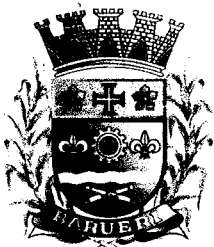
Fig: N.º 13
Proc: N.º 2370/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder à abertura no Orçamento do Exercício de 2021, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 5.057.000,00 (cinco milhões e cinquenta e sete mil reais), para suprir a necessidade de transferências a entidades sem fins lucrativos que gerencia os serviços prestados pelo Município observada a seguinte classificação:

02.09	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.09.02	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0033.2025	Manut. da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$	22.000,00
02.12	Secretaria de Cultura e Turismo		
02.12.02	Secretaria de Cultura e Turismo		
13.392.0043.2036	Manutenção. da Secretaria de Cultura e Turismo		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	70.000,00
02.14	Secretaria de Educação		
02.14.03	Escolas Maternais		
12.365.0046.2043	Manutenção das Escolas Maternais		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
02.14.07	FUNDEB - MAGISTÉIRO		
12.361.0050.2048	Ensino Fundamental – FUNDEB – Magistério		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
12.361.0051.2053	Ensino Fundamental – FUNDEB-Outros		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
02.19	Secretaria de Saúde		
02.19.02	Ações Básicas		
10.301.0072.2062	Ações Básicas e Especializada		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	95.000,00
02.19.03	Ações Básicas		
10.302.0061.2063	Emergência, Urgência e Maternidade		





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

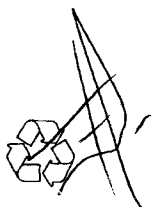
ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

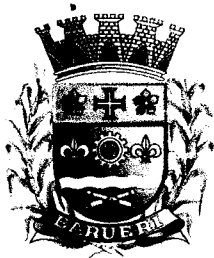
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000.000,00
02.19.04	Hospital Municipal		
10.302.0074.2063	Manutenção do Hospital		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	240.000,00
03.01	FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri		
03.01.03	FIEB - FUNDEB		
12.361.0103.2104	FIEB – FUNDEB - Magistério		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	R\$	2.950.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	80.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra OFSS.....	R\$	480.000,00
	Total Geral.....	R\$	5.015.000,00

Proc. Nº	2370/2021
Fis. Nº	34

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão cobertos por anulação das seguintes dotações:

02.09	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.09.02	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0033.2025	Manut. da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	22.000,00
02.12	Secretaria de Cultura e Turismo		
02.12.02	Secretaria de Cultura e Turismo		
13.392.0043.2036	Manutenção. da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	70.000,00
02.14	Secretaria de Educação		
02.14.03	Escolas Maternais		
12.365.0046.2043	Manutenção das Escolas Maternais		
3.3.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
02.14.08	FUNDEB - OUTROS		
12.361.0051.1027	Constr/Ampl/ Ref. Ensino Fundamental –FUNDEB		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	60.000,00
02.19	Secretaria de Saúde		
02.19.02	Ações Básicas		
10.301.0072.2062	Ações Básicas e Especializada		
3.3.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	95.000,00
02.19.03	Ações Básicas		
10.302.0061.2063	Emergência, Urgência e Maternidade		
3.3.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000.000,00
02.19.04	Hospital Municipal		
10.302.0074.2063	Manutenção do Hospital		
4.4.50.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	240.000,00
03.01	FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri		
03.01.02	ITB – Instituto Técnico de Barueri		
12.361.0103.2104	Ensino Médio e Profissional - ITB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	R\$	2.950.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	80.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra OFSS.....	R\$	480.000,00
	Total Geral.....	R\$	5.015.000,00





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1º, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 26 de outubro de 2021.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes

Secretária Legislativa

Fls: Nº	15
Proc: Nº	2378/2021

